

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS**  
**FACULDADE EESAP**

**EDITAL Nº 12/NOVEMBRO DE 2022**

**II CONCURSO DE REDAÇÃO JURÍDICA – EESAP**

A Comissão Organizadora do II Concurso de Redação Jurídica da FACULDADE EESAP torna público, através do site [www.eesap.edu.br](http://www.eesap.edu.br), o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso destinado aos alunos do Curso de Bacharelado em Direito da Instituição.

I - O presente concurso será realizado no formato presencial pela FACULDADE EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os discentes do curso de bacharelado em Direito da Instituição.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no curso de bacharelado em Direito da Faculdade EESAP.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** As inscrições para o II Concurso de Redação Jurídica estarão abertas no período de 20/11/2022 até o dia 23/11/2022, via formulário eletrônico [Clique aqui para fazer a sua inscrição.](#)

## **2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO**

2.1. Para a realização da redação, o candidato precisa e dirigir presencialmente para a instituição, conforme cronograma da data de aplicação da redação.

2.2. Em nenhuma hipótese será permitido a realização da redação por outro meio ou plataforma não estipulada neste edital.

## **3. DO CONCURSO**

3.1. O candidato terá tempo de 1 (uma) hora para a elaboração da redação. Não

serão aceitas as redações enviadas por outros canais, ainda que dentro do tempo estipulado para a produção da mesma.

**3.2.** Será desclassificado(a) o(a) aluno(a) que for flagrado utilizando qualquer tipo de material de consulta durante a realização do exame. Também será desclassificado o aluno que se retirar da sala de aula durante a realização do exame. **O tema da redação é: 16 anos da lei Maria da Penha e os mecanismos atuais de prevenção e punição à violência contra a mulher no Brasil.**

**3.3.** A redação deverá ser elaborada na forma de um texto **dissertativo-argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de A4.**

**3.4.** Ao entregar a redação, **O CANDIDATO NÃO DEVE FAZER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO NA FOLHA DE PRODUÇÃO**, destacando apenas o número que será enviado no e-mail de confirmação da inscrição, sob pena de desclassificação.

**3.5.** Ao se inscrever no certame, o candidato se submete às regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.** O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

#### **4. DA CORREÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS**

**4.1.** As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão Avaliadora do Concurso, sendo cada uma das redações avaliadas por 2 (dois) avaliadores distintos, um interno e outro externo. O resultado final será divulgado no site da FACULDADE TRÊS EESAP até o dia 10 de dezembro de 2022.

4.2. Somente serão avaliadas, para fins deste, as redações dos candidatos que estiverem regularmente matriculados no curso de bacharelado em Direito da Instituição.

4.3. A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: **1) melhor desenvolvimento do tema proposto, 2) correto uso da gramática, 3) originalidade, 4) criatividade, 5) coerência e 6) objetividade.**

4.4. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: **a) melhor desenvolvimento do tema proposto; b) correto uso da gramática; c) originalidade; d) coerência; e) maior idade.**

4.5. A nota final do discente será a média referente às notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no tópico 4.3. A nota final do discente será a média das duas notas atribuídas pelo avaliador interno e externo, conforme exemplo abaixo:

| <u>Avaliador interno</u> | <u>Avaliador externo</u> |
|--------------------------|--------------------------|
| 1) Nota do critério 1    | 1) Nota do critério 1    |
| 2) Nota do critério 2    | 2) Nota do critério 2    |
| 3) Nota do critério 3    | 3) Nota do critério 3    |
| 4) Nota do critério 4    | 4) Nota do critério 4    |
| <hr/>                    |                          |
| 5) Nota do critério 5    | 5) Nota do critério 5    |
| Média parcial = x        | Média parcial = y        |

$$\text{Resultado final} = \frac{x+y}{2}$$

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os três primeiros colocados do I Concurso de Redação Jurídica receberão certificado de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas extracurriculares, respectivamente. O primeiro colocado receberá ainda premiação específica a ser indicada pela Instituição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão

resolvidas diretamente pela comissão organizadora.



Guarabira, 18 de novembro de 2022.

**Phillipe Martins**  
Coordenador do curso

**Emília Pimenta**  
Diretora Acadêmica